



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 73ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezessete horas e trinta minutos do décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Septuagésima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima e a chefe da Secretaria-Geral substituta, Lígia Maria de Oliveira Barros. Sendo justificada a ausência do Diretor Luciano Lourenço por estar em período de férias.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

###### 1.1.1 Processo: 50500.007039/2013-18

**Interessado:** Superintendência de Gestão Administrativa

**Assunto:** Atualização do Plano Diretor de Logística Sustentável para vigência entre 2024 e 2027.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 005/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Plano Diretor de Logística Sustentável para vigência entre 2024 e 2027.

#### 2. ASSUNTOS GERAIS

**2.1 Despacho DG nº 21300772, de 10.1.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº 50500.295670/2023-36**

**Objeto:** Rumo Malha Central S/A. - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão, a fim de se formalizar a prorrogação das obrigações não financeiras assumidas pela subconcessionária, nos termos do art. 65 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor-Geral, Rafael Vitale para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 67, § 1º c/c art. 42 do Regimento Interno da ANTT.

**2.2 Despacho DFQ nº 21311082, de 10.1.2024**- Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.074215/2021-37

**Objeto:** Concessionária Catarinense de Rodovias S/A. - Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 02/2019, relativo à transferência e arrolamento de bens do segmento rodoviário que compreende a antiga Ponte de Laguna no escopo da concessão da BR-101/SC.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do Regimento Interno da ANTT.

**2.3 Despacho DFQ nº 21310952, de 10.1.2024**- Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.347329/2017-25

**Objeto:** Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S/A. - Recurso interposto em face da Decisão nº 58/2021/CIPRO/SUROD, de 3 de maio de 2021, que manteve a aplicação de penalidade.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno da ANTT.

**2.4 Despacho DLA nº 21265892, de 10.1.2024**- Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.176345/2022-94

**Objeto:** Bahia Ferrovias S/A. - Bafer, Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. e Infra S/A. - Análise das reclamações formuladas pela subconcessionária sobre vícios ocultos nos bens da ferrovia transferidos pela interveniente subconcedente VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, sucedida pela INFRA S/A.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno da ANTT.

### **3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA**

#### **3.1. Anuência da Diretoria**

**Processo nº** 50500.004185/2021-00

**Assunto: Concessão das Rodovias Integradas do Paraná lotes 3 e 6**

**Decisão:** A Diretoria Colegiada registra ciência e anuência ao Protocolo do Tribunal de Contas da União, com as atualizações dos estudos referentes aos lotes 3 e 6 das rodovias integradas do Paraná conforme documentação constante dos autos referidos.

#### **3.2 Anuência da Diretoria**

**Assunto:** Admissibilidade para a solução de controvérsia proposta pela ECO050.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada decide pela admissibilidade da proposta de abertura de processo para discussão de solução consensual apresentada pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, a partir de provocação da Concessionária ECO-050, por meio da Carta ECO050-GAC-0029-2024 (SEI nº 21241549), e determina a instauração do Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias nos termos da Instrução Normativa Conjunta Nº 01/DG/PF-ANTT, de 21 de dezembro de 2023.

Dado o encerramento da Septuagésima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Ligia Maria de Oliveira Barros, chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/01/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 16/01/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 16/01/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 16/01/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 16/01/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21418480** e o código CRC **55B24D60**.

